



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 081-2023 13 DE JULHO DE 2023

“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E NOMEIA OS RESPECTIVOS MEMBROS DA 23ª FESTA DO MILHO DE WANDERLEY – BAHIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 23ª FESTA DO MILHO DE WANDERLEY - BAHIA, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de julho do ano de 2023, com competência para deliberar sobre a programação, organização e administração do Evento.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Organizadora de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, os seguintes membros com respectivas funções a seguir relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva	Presidente
Luciana Rodrigues Soares	Vice-Presidente
Adriana de Jesus da Silva	Membro
Maria Jusciara Guerra de Aguiar	Membro
Alecia Campos Dumas Freitas	Membro
Deocleciano Soares de Oliveira	Membro
Veraleide Alves Santana Marinho	Membro
Jadilson Tavares da Câmara	Membro
Márcio Campos Dumas	Membro
Luiz Carlos de Jesus Araújo	Membro
Ricardo dos Santos Gaspar	Membro
Valnei Campos de Oliveira	Membro
Marcelo Cordeiro dos Santos	Membro
Valdevino Rodrigues de Oliveira	Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Deijanete Queiroz de Freitas	Membro
Diogo Diniz Miranda	Membro
Francislenon de Souza de Oliveira	Membro
Audelino Sousa Magalhães	Membro
Nailson Rodrigues das Chagas	Membro
Ivandir José da Silva	Membro
Leonardo Barros dos Santos	Membro

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Organizadora será exercido sem ônus dos cofres públicos municipais, sendo considerado de relevantes os serviços prestados ao Município.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá instituir regulamento acerca das atividades relacionadas à 23ª Festa do Milho, bem como regras, avisos e advertências que se façam necessárias e outras matérias, para promover a organização do evento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03 de julho de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 13 de julho de 2023.


FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia


JOÃO BATISTA GONÇALVES PORTO
Vice-Prefeito Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se